

LEI Nº 313, de 12 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.332.505,00 (Cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinco reais).

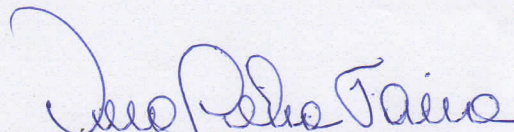
§1º As dotações a serem suplementadas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação RECURSOS PRÓPRIOS no valor R\$ 4.594.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais) e provenientes da anulação de dotações no valor de R\$ 738.505,00 (Setecentos e trinta e oito mil e quinhentos cinco reais) especificadas no ANEXO II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2021.



ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
PREFEITA


Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim

Recebido
Em 26/11/2021
Câmara Municipal de Surubim